



# RIO MARIA

P R E F E I T U R A

## DECRETO Nº 2.103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 97, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 641 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o Exercício de 2025, fica definido em R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos).

**Parágrafo único.** Para fixação do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, foi utilizada a variação do IPCA (IBGE) verificados no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024.

**Art. 2º.** As Tabelas e a Planta Genérica De Valores - PGV deverão ser calculadas e atualizadas utilizando a Unidade Fiscal do Município - UFM, considerando o previsto no *caput* do artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 10 de dezembro de 2024.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 10/12/2024  
Por M<sup>a</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: C289BBAF  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011